



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO:

Terceiro Termo de Apostilamento para informação de dotação orçamentária e empenho para o exercício 2025, referente ao Contrato Administrativo nº **012/2023-FMS**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa **LEONARDO DE O LOPES EIRELI**, com o objeto Prestação de **serviços médicos** por meio de profissionais **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, através Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, senhora **FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO**, infra-assinada, com fulcro no Anexo I, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem apresentar justificativa para emissão do Termo de Apostilamento de Contrato, em referência, conforme passa a expor.

1 – DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento aqui referido, tem como objetivo as informações de dotação orçamentária e de valores estimados para empenhos no exercício 2025, com base na cláusula quarta, item 4.2.1, do Termo Aditivo nº 03, que prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº **012/2023-FMS**.

"4.2.1. Os empenhos serão realizados no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

2 - DO VALOR DO EMPENHO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O valor total estimado do empenho é de **R\$ 648.190,80** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e noventa reais e oitenta centavos), e serão realizados conforme as dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal de 2025, descritas no quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
40.13.10.302.0026-2054.0000 - Rede de Urgência - UPA	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS.	648.190,80
TOTAL	648.190,80

3 - DA AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas aqui apresentadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio a abrir procedimento administrativo para emissão do 3º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 012/2023-FMS, para empenho dos valores estimados para o exercício 2025, conforme descrito no item 2 acima.

Breu Branco-PA, 02 de janeiro de 2025.


FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 016/2025-GP